



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1688/2019, de 04 de dezembro de 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR  
GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO.**

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal saúde		
0115	Investimento na saúde		
<b>10 301 1.048</b>	<b>Equipamento e material permanente – SMS</b>		
4.4.90	4505	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de excesso de arrecadação no exercício na seguinte fonte de recursos:

4505	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 100.000,00
------	--	----------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de dezembro de 2019.

**QUILIANO RAUBER**,  
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.